



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

12 06 2024  
Diário Oficial  
Thalles Henrique Tomazelli

DECRETO Nº 5.411-C/2024 – 01/02/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 10.865,58 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 10.865,58**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

**III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde**

**Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG..... R\$ 10.865,58**  
06.02.12.365.0009.2.042 - 335043 - 0.1.540. .... R\$ 10.865,58

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 10.865,58**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 10.865,58**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

**III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde**

**Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG..... R\$ 10.865,58**  
06.02.12.361.0009.2.039 - 339039 - 0.1.540. .... R\$ 10.865,58

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 10.865,58**

Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2024.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal